

Projeto de Lei nº 060/2005

Autoria: Ver. Osmar Serafini – Presidente da Câmara Municipal de Colíder

LEI Nº 1710/2005

**“ALTERA A SÚMULA E O ART. 1º E
ACRESCENTA PARÁGRAFOS NO ART. 1º DA
LEI Nº 759/98”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A súmula e o art. 1º, da Lei nº 759/98, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir e implantar o funcionamento de uma escola de educação infantil no bairro Bom Jesus”.

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir e implantar o funcionamento de uma Escola de Educação Infantil no Bairro Bom Jesus”.

Art. 2º. – No art. 1º. Da Lei nº 759/98, acrescenta-se o seguinte parágrafo:

“Art. 1º ”

“Parágrafo Único – A escola de que trata o “caput” funcionará nas instalações existente no terreno da Sociedade São Vicente de Paulo, naquele bairro, cujo as estruturas físicas, serão alteradas adequando-se ao educandário específico”.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 29 de junho de 2005.

Celso Paulo Banazesk
Prefeito Municipal de Colíder